



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 08, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 82, da LOM, que reza que o horário de expediente na Câmara Municipal será regulamentado por Ato Administrativo do seu Presidente;

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer expediente administrativo interno na Câmara Municipal de Mendes, do dia 26 a 29 de dezembro do corrente ano para fechamento dos trabalhos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 26 de dezembro de 2022, com afixação do mesmo nos termos do norteamto autorizativo da L.O.M.


Fernando Alves Fonseca
Presidente